



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### INDICAÇÃO Nº. 19/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

***“LIMPEZA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DARIO DE MELO  
NO BAIRRO AMÉRICO ARANTES, BEM COMO INSTALAÇÃO  
DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NAQUELA LOCALIDADE”***

Os moradores da referida localidade, vem constantemente apresentando reclamações no sentido de se proceder a limpeza e urbanização da Avenida Dario de Melo.

O referido local se encontra com mato bastante alto, entulhos e materiais de construção, conforme fotos anexas.

As principais dificuldades são a proliferação de animais peçonhentos e roedores e do mosquito da dengue, além da insegurança dos moradores pela quantidade de matos, entulhos e materiais de construção, o que facilita a ação de bandidos no local.

Nesta mesma oportunidade sugerimos a instalação de uma Academia ao Ar Livre naquele bairro, uma vez que o bairro possui número de habitantes considerável e ainda não possui uma academia deste porte. Sua implantação trará mais incentivo a prática de esportes, principalmente pelas pessoas mais idosas. Estudos têm indicado que nas cidades onde se instalaram tais academias, os usuários diminuiriam o uso de medicamentos.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



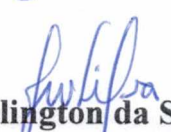
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 13 de fevereiro de 2017.

  
**José Segundo de Faria**  
Vereador – Legislatura 2017/2020

  
**José Wellington da Silva**  
Vereador/Vice-Presidente - Legislatura 2017/2020



13/02/2017  
0214:21h2

